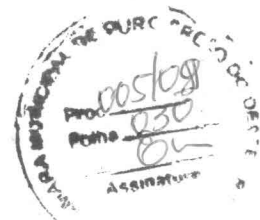




MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº 1391

DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Institui a Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste e altera o Anexo I na Lei nº 719, de abril de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste, composta por Militares do Estado, colocados à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual nº 2.011, dezembro de 2008.

Parágrafo único. A Assessoria Militar é órgão de assessoramento e segurança institucional, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste, com subsídio mensal equivalente a secretário municipal, conforme o Anexo I desta Lei

§ 1º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Assessor Militar e Assistente Militar da Assessoria Militar, conforme disposto no Anexo I desta Lei, cuja simbologia é a estabelecida na Lei nº 719, de abril de 1999.

§ 2º. O provimento do cargo de Assessor-Chefe Militar obedecerá aos parâmetros hierárquicos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, consideradas as patentes dos Militares do Estado que exerçam suas funções na Assessoria Militar do Município.

Art. 3º. As competências e atribuições da Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste serão estabelecidas em decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº 719, de abril de 1999, com as alterações promovidas pelas Leis posteriores, na parte que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do Gabinete, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de janeiro de 2009

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO**

Publicação nº 032, 09

de 09.01.09 a 30.01.09

Gerência de Prot. Arquivo Geral e Publicação

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste

Publicação

De 09.01.09 a 30.01.09

GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2